

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



*Processo Administrativo nº. 108/2023*

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Av. 18 de fevereiro, s/nº, Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ nº. **08.505.074/0001-91**, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Sala 302, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador, BA, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Pereira Rodrigues**, sócio administrador, portador do RG nº 04.509.370-97 SSP/BA e CPF nº 505.984.305-04, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 06 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 078/2023 firmado pelas partes em 06 de janeiro de 2023, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o consultoria mensal em departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do e-Social para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 01 (um) mês, contados a partir do término da vigência do contrato inicial, ou seja, 06 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única ao final da prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



19

O valor mensal expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, na seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral e Finanças
3390.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

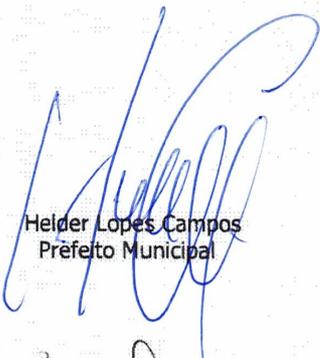
## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

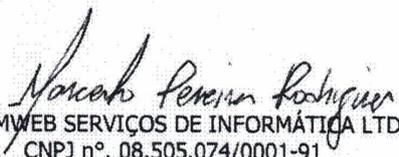
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

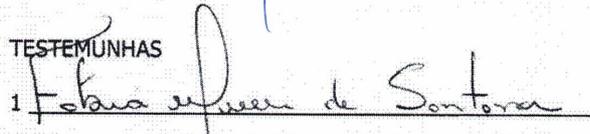
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 05 de maio de 2023

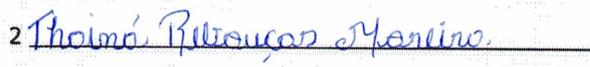
  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

  
SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº. 08.505.074/0001-91  
Marcelo Pereira Rodrigues  
CPF nº 505.984.305-04

TESTEMUNHAS

1   
Fabiana de Santana

CPF: 017.089.825-31

2   
Thoiná Rêgo de Melo

CPF: 058.960.275-02